

Ofício nº 023 /2023

Bom Jesus do Tocantins-PA, 17 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Excelentíssimo
Prefeito Municipal
João da Cunha Rocha

Assunto: Processo Licitatório

Cumprimentando-o cordialmente, venho através de solicitar a vossa Senhoria, abertura de processo licitatório de aquisição de kit cesta básica na modalidade Dispensa de Licitação, para aquisição de cesta básica conforme documentos em anexo.

Com a certeza de sermos atendidos.

Sem mais para o momento, elevo meus votos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Nandiel Silva do Nascimento
Coordenador da COMPDEC
Bom Jesus do Tocantins-PA

Protocolo vinculado: RES-PA-1501576-20231009-01

Data do protocolo: 09/10/2023

Interessado: Município de Bom Jesus do Tocantins

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.016409/20

Data do cadastro do processo: 14/10/2023 15

MOVIMENTAÇÕES

24/10/2023 08:33:24 - Análise finalizada pela Chefia

24/10/2023 08:33:24 - Processo devolvido para análise

24/10/2023 15:10:05 - Análise finalizada pelo Analista

27/10/2023 13:59:40 - Análise finalizada pela Chefia

08/11/2023 14:20:23 - Análise finalizada pelo Diretor

08/11/2023 15:21:30 - Análise finalizada pelo Secretário

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA

Locação de carros-pipa, uma vez que o desastre deixou níveis insuficientes para a captação de água nos mananciais, deixando ainda a população desprovida de água, principalmente para consumo. Determinadas áreas estão unicamente sendo atendidas com carros-pipa para o abastecimento, e este ano, neste período aumentou a demanda e não estão conseguindo atender.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
6136	90	R\$ 72.000,00

1

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA				Locação
	90	DIÁRIA	90	R\$ 800,00	R\$ 72.000,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 72.000,00	R\$ Sugerido R\$ 54.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA			R\$ 72.000,00	R\$ 54.000,00

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Aquisição de óleo diesel para abastecimento de 03 caminhões pipas (8100 litros) que serão empregados para abastecer com água as cisternas das comunidades escolas e caixa d'água de escolas, bem como, levar água para uso diário que é necessário para asseio pessoal e na limpeza da casa e dos utensílios ou roupas, bem como, 1.800 litros de combustível para abastecer a comionete locada para apoio nas ações de resposta.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
6136	90	R\$ 66.825,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel)				Aquisição
	9900	L	90	R\$ 6,75	R\$ 66.825,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 66.825,00	R\$ Sugerido R\$ 66.825,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel)			R\$ 66.825,00	R\$ 66.825,00

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO

Aquisição de 4.602 Cestas de Alimentos para atender as 1.534 famílias que estão afetadas, essas famílias são compostas de agricultores que residem na zona rural e perderam seus principais produtos da agricultura familiar comercializados na região. Considerando os efeitos do El-Niño para agravamento dos próximos meses de acordo com o Boletim emitido pela ANA, em parceria com demais órgãos, inclusive CENAD.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
6136	90	R\$ 1.109.082,00

3	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO				Aquisição
		4602	UN	90	R\$ 241,00	R\$ 1.109.082,00
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 1.109.082,00	R\$ Sugerido R\$ 320.289,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO			R\$ 1.109.082,00	R\$ 320.289,00

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL						
Atendimento com água mineral para atender as 767 famílias mais afetadas da zona rural, pois a falta de água para o consumo humano é grave, pois comunidades vivem da água captada nos rios que cortam a zona rural e nessa época do ano estão com níveis baixos e outros secaram completamente.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4		
3068		90		R\$ 828.360,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
1	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL					Aquisição
	552240	L	90	R\$ 1,50	R\$ 828.360,00	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 828.360,00	R\$ Sugerido R\$ 159.480,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL			R\$ 828.360,00	R\$ 159.480,00	

RECURSO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO						
Locação de 01 (um) veículo tipo camionete para apoio no deslocamento de equipe e transporte para entrega das cestas de água mineral nas comunidades da zona rural.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5		
6136		90		R\$ 61.200,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
1	RECURSO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO					Locação
	90	DIÁRIA	90	R\$ 680,00	R\$ 61.200,00	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [] Sim [X] Não	R\$ Solicitado R\$ 61.200,00	R\$ Sugerido R\$ 0,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	RECURSO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO			R\$ 61.200,00	R\$ 0,00	

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 2.137.467,00	R\$ Sugerido R\$ 600.594,00
----------------------	------------------------------------	--------------------------------



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº	59052.016409/2023-80		
Protocolo	RES-PA-1501576-20231009-01		
Termo de Compromisso (TC)	TRANSF LEG.1236/2023		
Empenho	2023NE001294		
Valor empenhado (R\$)	600.594,00		
Transferência Financeira	600.594,00	OB: 2023OB801225, de 23/11/2023	
Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)	
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA	54.000,00	
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	66.825,00	
	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO	320.289,00	
	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	159.480,00	
	RECURSO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO	0,00	
Fim da Vigência	14/05/2024		

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima** conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referência legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria M 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

integrando a base. Com prejuízo ao disposto no caput, ocorrerão multas de retenção de documentos por ente receptor, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
61-3034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Obidos-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Obidos-PA, no valor de R\$ 1.914.650,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016489/2023-73.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.534, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Rurópolis-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Rurópolis-PA, no valor de R\$ 1.771.806,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016443/2023-54.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bom Jesus do Tocantins-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Tocantins-PA, no valor de R\$ 600.594,00 (seiscentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016409/2023-80.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.565, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Estrela de Alagoas	Estragem - 1.4.1.1.0	046	17/10/2023	59051.023431/2023-90
RS	Entre Rios do Sul	Granizo - 1.3.2.1.3	2.655	11/10/2023	59051.023355/2023-19
RS	Pantano Grande	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	1.215	04/10/2023	59051.023468/2023-14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

ATOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de usos de recursos hídricos a:

Nº 2.516 - EUSTAQUIO JURANDI ESTEVES GONCALVES, rio Jequitinhonha, Município de Araquai/MS, irrigação.

Nº 2.517 - ACACIO TORATTI, rio São Francisco, Município de Ibiá/MS, irrigação.

Nº 2.518 - SIMOES AGRONEGOCIOS LTDA e PALESTINA AGRONEGOCIOS LTD, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/MG, irrigação.

Nº 2.519 - SOL AGROPECUARIA LTDA, rio Correntes, Município de Sonora/MS, irrigação.

Nº 2.520 - DIONE HILARIO DE AGUIAR, rio José Pedro, Município de Conceição de Ipanema/MG, irrigação.

Nº 2.521 - SEBASTIAO SARDINHA E SILVA e TALLES JOSE SARDINHA, UHE Queimado, Município de Cristalina/GO, irrigação.

Nº 2.522 - VIPOSA S.A. UHE Furnas, Município de Areado/MG, irrigação.

Nº 2.525 - MARCOS ANTONIO DA COSTA, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

Nº 2.526 - LUIZ CARLOS MANTOVANI JUNIOR, rio Tocantins, Município de Brejinho de Nazaré/TO, irrigação.

Nº 2.527 - JOAO BATISTA DO AMARAL, Barragem Fazenda Alvorada, Município de Cristalina/GO, irrigação.

Nº 2.528 - THOQUINO - CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de São João da Barra/RJ, outras.

Nº 2.532 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A e LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, Afluente do Rio Jutai, Município de Manicoré/AM, outras.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

ATOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 2.523 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NETO, por meio da Outorga ANA nº 733/2019, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, artigo 15, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos).

Nº 2.524 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a FL TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, por meio da Outorga ANA nº 1282/2022, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, Artigo 15, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos).

Nº 2.529 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a CM PATRIMONIAL LTDA, por meio da Outorga ANA nº 1981/2020, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997 (ausência de uso por três anos consecutivos), bem como do prazo previsto na Lei 9984/2000 (seis anos para conclusão do empreendimento projetado).

Nº 2.530 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a ROGERIO CORDEIRO DA COSTA, por meio da Outorga ANA nº 1734/2018, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, artigo 15, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos).

Nº 2.531 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a ROGERIO CORDEIRO DA COSTA, por meio da Outorga ANA nº 2156/2019, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, artigo 15, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos).

Nº 2.533 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a IVAN TOLLER CONCEIÇÃO, por meio da Outorga ANA nº 2120/2018, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, Artigo 15º, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos), bem como do prazo previsto na Lei 9.984/2000, Artigo 5º, inciso II (seis anos para conclusão do empreendimento projetado).

Nº 2.534 - Revogar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a JOSÉ SILVÉRIO LAGE MARTINS FILHO, por meio da Outorga ANA nº 206/2019, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei 9.433/1997, artigo 15, inciso II (ausência de uso por 3 anos consecutivos).



PORTARIA Nº 087/2023-SEMSA, de 26 de Setembro de 2023.**DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE.

Art. 1º Designar os servidores, Adria Mirelle Mota Fialho, Téc Enfermagem, matrícula nº 1666, Titular e Raimundo Nonato Viana Lima, chefe de divisão de almoxarifado Matrícula nº 633, Suplente, do contrato 308/2023 do PE Nº 014/2023 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MOVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ.**

Belterra-PA, 26 de Setembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 005/2023

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:19A25CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 025/2023.

Bom Jesus do Tocantins - PA, de 28 de setembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, afetado por Estiagem (COBRADE – 14110), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. JOÃO DA CUNHA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas em nossa região, e a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e

consequentemente danos e prejuízos, principalmente quanto ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 4.735 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos e agricultores residem na zona rural.

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação a anormalidade de desastres secundários, como os Incêndios Florestais ocorridos devido a queda intensificada das reservas hídricas na superfície e subsuperfície e com consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar ao Governo Federal e/ou Estadual para ações de resposta e restabelecimento.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre, é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência, **classificando o Desastre como de NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (COBRADE – 14110)**, conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/2016, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - P.A. 28 de setembro de 2023.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:00CC50C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2023

O CIDADÃO MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 01 de outubro de 2023, a servidora efetiva: **KEILA DANIELLE SODRÉ DO ROSÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº 5011630/1, para exercer a Função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Bragança, 29 de setembro de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:621AB177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único - RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Ofício: nº 1748/2023 - SEGAB do dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I - CEDER, a partir do dia 02 de outubro de 2023, o servidor público municipal contratado, o Sr. **ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA**, portador do CPF nº 021.028.102-24, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO**

ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 34.639.526/0001-38, Ônus para esta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 29 de setembro de 2023.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2018, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:653091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230120

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: T. R. O. DE AGUIAR - ME. Objeto: Acréscimo de 25% no saldo do contratual no valor de R\$ 55.629,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais), referente ao contrato nº 20230120. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2022-001. Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F467E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023- FMS
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: B COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81- Contrato Administrativo nº. 067/2023 FMS, com o valor total de R\$ 7.757,90 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Dotação Orçamentária: - 2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; 2009 - Manutenção do programa saúde da família - PSF; 2018 - Manutenção do Centro de especialidades odontológica; 2020 - Manutenção da Média Complexidade; 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ECOGLO AR CONDICIONADOS LTDA. CNPJ 44.390-720/0001-86. Contrato Administrativo nº. 068/2023 FMS, com o valor total de R\$ 73.092,00 (Setenta e três mil e noventa e dois reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Dotação Orçamentária: - 2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; 2009 - manutenção do programa saúde